



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 9.739, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

Faz cessão de servidora pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 e alíneas “a” e “b” do inciso II do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, artigo 71 da Lei Complementar nº 5, de 23 de dezembro de 1993, e Lei Municipal nº 1.005, de 24 de abril de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Fazer a cessão da servidora pública municipal Regiane Maria da Silveira Costa, Auxiliar Administrativo, à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, para o exercício de suas atribuições na Delegacia de Polícia da Comarca de Areado – MG.

§ 1º A servidora referida no *caput* deste artigo irá desempenhar atribuições de emissão de documentos de veículos automotores.

§ 2º Caberá ao Município o ônus da remuneração devida à servidora.

Art. 2º A cessão se dará pelo prazo de trinta (30) dias e far-se-á mediante portaria publicada internamente e no jornal de maior circulação da região.

Parágrafo único. A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o Município venha a precisar da servidora cedida ou se o interesse público o exigir.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 10 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Areado, em 9 de dezembro de 2019.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal